



Índice

Canal de Denúncias ————————————————————————————————————	01
Comitê de Ética —	02
Missão, Visão e Valores —	03
Diretrizes Gerais de Conduta	
Brindes, Presentes e Hospitalidade Combate à Corrupção Lavagem de Dinheiro Contratações com o Poder Público e Licitações Comunicações Públicas - Proteção de Informações Informações Sigilosas e LGPD Assédio Respeito à Diversidade Segurança e Meio Ambiente Fornecedores e parceiros de negócios Prospecção de negócios	05 05 06 07 07 08 09
Demais Orientações	
Emails —	12
Informações Confidenciais ———————————————————————————————————	
Monitoramento —	
Relações Afetivas ————————————————————————————————————	
Atividades Paralelas —	13



O cultivo de um ambiente no qual impere a ética e a honestidade, evitando desvios de conduta e infrações legais, depende da ação conjunta de todos aqueles que tenham relações com a Dynatest, independentemente da natureza dessas associações.

Dito isso, caso um dilema ético se manifeste ou persista dúvida quanto à melhor resolução a ser tomada, disponibilizamos o Canal de Ética da Dynatest para a realização de Denúncias. O canal está direcionado a qualquer pessoa que deseje relatar ocorrências de descumprimento à legislação ou existência de condutas an-

tiéticas que possam afetar a imagem e o desempenho empresarial da Dynatest.

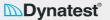
Os relatos recebidos por meio do canal serão recepcionados e investigados pelo Comitê de Compliance da Dynatest e as informações fornecidas estarão protegidas pelo compromisso de confidencialidade, podendo ser prestadas de forma anônima, caso o denunciante deseje.

Os canais são geridos por uma empresa especializada, livre de conflito de interesse, funcionam 24 horas por dia e podem ser acessados por site ou por telefone.

(11) 3522 9747

www.contatoconfidencial.com.br/dynatest

Confidencial, Anônimo e Seguro. Todas as decisões são tomadas pelo Comitê de Ética.



Comitê de Ética

O Comitê de Ética é responsável pelo cumprimento, análise e julgamento das infrações éticas e denúncias, possuindo autonomia e soberania de suas decisões.



- Um integrante da Diretoria,
- Um representante dos funcionários,
- Chefe de Compliance Interno da Dynatest.

Seus integrantes são responsáveis pelas diligências do Canal de Denúncias e as decisões ocorrem por maioria absoluta de votos, sempre amparadas pelas diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta da Dynatest.





Dentre os diversos valores que a regem, a Dynatest também considera como indispensável o respeito à legalidade, lealdade, ética e probidade, aos direitos humanos e ao meio ambiente. Esses são os guias fundamentais que possibilitam a conservação do bom funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.

A legalidade pode ser entendida como o respeito estrito às leis e àquilo que é permitido pelo ordenamento jurídico. Todas as negociações e atitudes tomadas por colaboradores e parceiros de negócios da Dynatest devem estar em perfeita conformidade com as disposições legais.

A lealdade se traduz no respeito, companheirismo e na determinação dos colaboradores, de modo que se mantenham fiéis às suas responsabilidades e aos compromissos assumidos.

O respeito à ética e à probidade está na grande importância da adoção de condutas corretas, honestas e virtuosas, tanto nas práticas de gestão e procedimentos de trabalho, quanto nos comportamentos rotineiros dos colaboradores da Dynatest.

Já a preservação dos direitos humanos e fundamentais pode ser compreendido como o respeito à pessoa humana e ao estímulo a diversidade no ambiente de trabalho, fomentando boas práticas e garantindo a manutenção de um espaço de trabalho saudável e igualitário nos setores da Dynatest. Quanto ao apreço pelo meio ambiente, estão abrangidas práticas de defesa e preservação ambiental e o incentivo ao desenvolvimento sustentável.



Diretrizes Gerais de Conduta



Brindes, Presentes e Hospitalidade

É de importância crucial que o exercício das atribuições funcionais vise o melhor interesse da Dynatest, sendo vedado aos colaboradores o emprego de seu cargo ou função para alcançar vantagens pessoais em detrimento da empresa. Assim, estão desautorizados brindes, hospitalidades e presentes que possam ser interpretados como vantagem indevida (obtida com o intuito de influenciar a independência das decisões comerciais e contratações).

O valor máximo de brindes ofertados ou recebidos pela Dynatest será de R\$500,00 (quinhentos reais). No entanto, eles jamais poderão ter o escopo de estimular o favorecimento indevido à empresa ou aos seus colaboradores, nem o de influenciar a tomada de decisão de terceiros que tenham poder de interferir em procedimentos de interesse da Dynatest.



Combate à Corrupção

Toda a legislação e tratados anticorrupção são observados de modo absoluto pela Dynatest, possibilitando a prevenção, detecção e remediação dos incidentes previstos na Lei 12.846/2013 e nos demais dispositivos legais vigentes sobre o tema. A política da empresa é a de repúdio a quaisquer práticas de corrupção, sendo proibidas atitudes fraudulentas envolvendo não somente seus colaboradores, mas também fornecedores e parceiros de negócios.

A corrupção se caracteriza mediante a promessa, oferta, entrega, recebimento ou mera solicitação de benefícios ilícitos, para a obtenção de regalias ou vantagens de mesmo teor.

Os colaboradores da Dynatest estão terminantemente proibidos de ofertar ou entregar valores ou montantes a membros da direção de órgãos ou empresas que componham a administração pública, ou mesmo do setor privado, bem como quaisquer pessoas que tenham poder de influência em tais instituições, com o propósito de obter privilégios comerciais indevidos.

Também estão impedidos de receber ou solicitar suborno, propina ou qualquer tratamento especial caracterizados como pagamento de facilitação, a fim de favorecer análises ou viabilizar a obtenção de autorizações, permissões e licenças legais.

As vedações acima mencionadas aplicam-se a todos os colaboradores da Dynatest, independentemente do cargo ocupado ou de seu nível hierárquico e se estendem, no que couber, às transações realizadas por fornecedores ou demais parceiros da empresa.



Lavagem de Dinheiro

Dissimular ou ocultar valores resultantes de atividades ilícitas para que aparentem ser oriundas de negociações legais e legítimas é um comportamento caracterizado como lavagem de dinheiro. A Dynatest não realiza a movimentação de recursos de origem obscuras ou incertas e de modo algum promove atividades que possibilitem essa prática.



Visando a preservação de um relacionamento ético e transparente com o Poder Público, todos aqueles que pertencerem ao quadro funcional da Dynatest ou que em seu nome atuem devem seguir as diretrizes a seguir em suas negociações.

Nas licitações e processos de contratação com o Poder Público, não será permitido realizar negociações prévias com agentes públicos com o objetivo de frustrar a concorrência, o pagamento de suborno para afastar concorrentes, ou mesmo meras tentativas de dificultar a fiscalização de tais procedimentos.

Do mesmo modo, é vedada a discussão prévia de preços com agentes públicos nos processos licitatórios de que a Dynatest seja participante ou pretenda participar, bem como a adoção de quaisquer medidas que afetem o caráter competitivo dos processos.





Comunicações Públicas Proteção de informações

Somente pessoas autorizadas pelo departamento de Compliance poderão realizar contato com os meios de imprensa ou governamentais. A divulgação e veiculação de imagens das instalações internas ou de obras externas da Dynatest, em qualquer canal de comunicação, deverá se submeter a prévia autorização.



Informações Sigilosas e LGPD

A Dynatest segue as orientações normativas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018) e se atenta à segurança da informação, que tem como objetivo proteger informações confidenciais com as quais os colaboradores possam ter contato no exercício de suas atividades.

Toda e qualquer informação que o colaborador tenha conhecimento em razão de suas atribuições profissionais ou ao ambiente de trabalho devem ser mantidas em sigilo, a fim de preservar os interesses da Dynatest. Os colaboradores estão impedidos de divulgar informações obtidas como consequência de suas relações contratuais, independentemente de ter obtido seu conhecimento no exercício de suas funções.

Deve-se ter especial atenção quanto a confidencialidade de dados pessoais como documentos, endereço residencial, nome completo, cônjuge ou remuneração salarial e aos chamados dados sensíveis, sendo estes caracterizados por informações sobre origem racial ou étnica, orientação sexual, convicção religiosa ou filosófica de qualquer pessoa.

Caso subsista dúvida quanto ao caráter de uma informação ser sigiloso ou não, o colaborador deverá presumir o sigilo. Ocorrendo uma situação em que o compartilhamento de dados seja indispensável, deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme critérios da Lei."



O bem-estar e a qualidade de vida do nosso time são fundamentais. Por isso, mais que buscar por um ambiente físico seguro, nos preocupamos em assegurar a saúde psicológica das pessoas. Devemos adotar os mais elevados padrões de convivência, garantindo que todo colaborador, fornecedor ou parceiro de negócio sinta-se em um ambiente livre de intimidações e assédios.

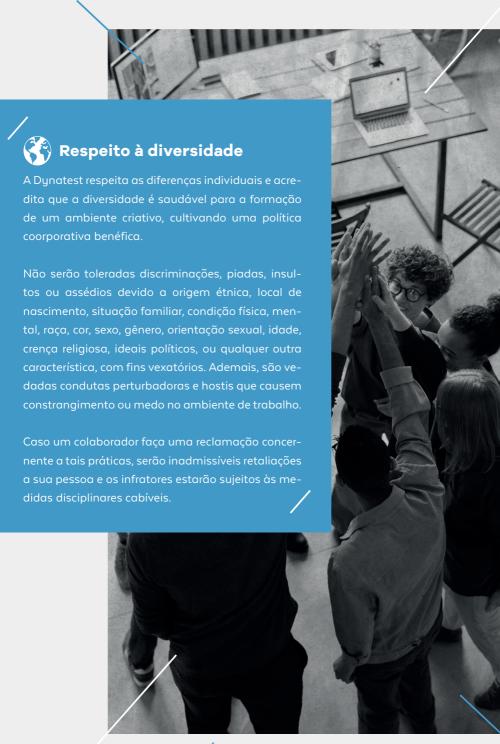


Assédio Sexual

Pode ser identificado quando alguém, aproveitando-se de sua condição superior, cargo, função ou proximidade nas relações de trabalho, age a fim de impor ou constranger uma pessoa a realizar vantagens ou favores de natureza sexual, bem como o avanço sexual indesejado.

É irrelevante que o comportamento tenha se manifestado de maneira sutil, por meio de insinuações, ou de modo explícito, mediante chantagens ou ameaças, bem como não é preciso ocorrer o contato físico para a configuração de assédio sexual. Também é desnecessário que as condutas ocorram em ambiente de trabalho ou em horário comercial.

Tanto o assédio moral, quanto o assédio sexual estão tipificados em lei e não são tolerados dentro da Dynatest.











Fornecedores e parceiros de negócios

Os contratos firmados com fornecedores ou parceiros de negócios devem ser realizados com base em critérios exclusivamente técnicos e profissionais, afastando condutas de favoritismo, apadrinhamento ou quaisquer outras que possam caracterizar concorrência desleal.

A seleção de fornecedores de bens e serviços se baseia em conceitos técnicos e econômicos, principalmente em relação aos fatores de legalidade, qualidade, prazo de entrega, desempenho, preço e adequação às necessidades da Dynatest.

Ficam prejudicadas contratações com profissionais ou empresas condenadas judicialmente por utilização de trabalhos forçados, assédio sexual, racismo ou outras formas de discriminação, assim como quaisquer outras manifestações de desrespeito aos direitos humanos.



Prospecção de negócios

A Dynatest possui como visão empresarial a prospecção de negócios por meio de suas qualidades técnicas, pioneirismo e conjunto de obras, respeitando estritamente as condições éticas e legais pertinentes a cada um dos projetos de que pretende participar. Caso um colaborador responsável por uma negociação tenha dúvida sobre os aspectos éticos concernentes a uma negociação deverá consultar seu coordenador ou o Departamento de Compliance.

Demais Orientações

Emails

Os colaboradores devem utilizar o correio eletrônico apenas para assuntos pertinentes ao trabalho. O e-mail corporativo jamais poderá ser utilizado para a criação de perfis em redes sociais, cadastros em lojas ou em atividades que não estejam diretamente relacionadas ao exercício das funções na empresa.

Informações Confidenciais

Todas as informações pessoais e dados que estejam em posse da Dynatest, relativas a empregados ou quaisquer outras pessoas que com ela se relacionem, são confidenciais. Caso receba, mesmo que inadvertidamente, alguma informação confidencial, é um dever que sejam imediatamente apagadas e o remetente deve ser informado. Jamais repassar informações confidenciais ou duvidosas.

Monitoramento

Todas as informações armazenadas nos meios eletrônicos disponibilizados pela Dynatest são de sua propriedade, assim, a empresa reserva o direito de monitorar os sistemas de informática, acessando mensagens e arquivos eletrônicos que neles estejam armazenados. O monitoramento será realizado mediante prévia autorização do diretor responsável.

